f: 24/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.252 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.235/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto nos incisos III e VII, do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
235	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.000,00
265	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA - ORÇAMENTÁRIA	5.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
236	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
238	01.09.01.12.3610018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.000,00
267	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.96	RESSARC. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO.	5.000,00

TOTAL.....R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 23 de outubro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.